

Designação	Conta ON		
Condições de acesso	Pessoa(s) singular(es), com idade compreendida entre os 20 e 30 anos (aplicável ao 1º titular).		
Modalidade			
Meios de movimentação	Cheques; Talão de depósito ou de levantamento; Transferências; Cartão de débito ; Popular On Net.		
Moeda	Euro		
Montante	Montante mínimo de constituição € 25. Montante mínimo de manutenção não existe. Montante máximo não existe.		
Taxa de remuneração	Montante	TANB	TANL
	+ De € 0	0.000	0.000
Cálculo de juros	Não Aplicável.		
Pagamento de juros	Não Aplicável.		
Regime fiscal	<p>Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de IRS ou de IRC que estiverem vigor no momento em que os juros forem creditados.</p> <p>À data da constituição do depósito, no caso de pessoas singulares residentes, os juros de depósitos bancários são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de juros pagos a pessoas singulares que tenham residência fiscal na Região Autónoma dos Açores).</p> <p>No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os juros de depósitos bancários são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de juros pagos a pessoas colectivas que tenham residência fiscal na Região Autónoma dos Açores).</p> <p>A taxa de retenção na fonte será de 35% se os juros forem pagos em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>Os juros de depósitos bancários pagos a não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a retenção na fonte de IRS (pessoas singulares) à taxa de 28%, ou a IRC (pessoas coletivas) à taxa de 25%.</p> <p>A taxa liberatória de retenção na fonte de 35% será aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos a pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15%, 12% ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei.</p> <p>A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p>		
Comissões e despesas	<p>Comissão mensal de 2 Euros, acrescida de Imposto do Selo (4%).</p> <p>Extracto mensal gratuito; Extracto com periodicidade diferente de mensal €1,70 + IVA; Pedido de 2ª via de extrato por correio €1,40 + I.Selo (4%) + Portes; Pedido de 2ª via de extracto, por fax, €1,40 + I.Selo (4%), por número de folhas; Pedido de 2ª via de extracto histórico €9 + IVA, por documento; IVA-23%.</p> <p>O Banco reserva-se o direito de modificar as comissões, taxas de juro e outros encargos vigentes à data da adesão à Conta ON, nomeadamente se as directrizes das autoridades monetárias ou as condições de mercado o exigirem ou aconselharem. O Cliente aceita que o Banco lhe dê conhecimento da actualização do preçário por qualquer meio dos canais de contacto com o público (Internet, rede de agências, circular, extracto ou outra forma de comunicação escrita).</p> <p>O Folheto completo das comissões e despesas do Banco Popular Portugal, S.A. encontra-se disponível nas Agências, em www.bancopopular.pt ou através da Popular On Phone 808 20 16 16.</p>		

Facilidade de descobertos	Não aplicável.
Ultrapassagem de crédito	A ultrapassagem de crédito depende da aceitação casuística do Banco Popular Portugal S.A., sendo que, se nesse caso o valor do descoberto não for regularizado dentro do prazo referido no contrato, dará origem ao débito na Conta dos juros moratórios à taxa que vigorar para a ultrapassagem de crédito, nos termos da lei e do preçário em vigor.; Taxa Anual Nominal (TAN) de 16,70%, sendo os juros calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base de 360 dias e um referencial do número de dias de cada mês (actual/360); O pagamento de juros e da comissão ocorre mensalmente.
Outras condições	<p>Isenção de despesas de manutenção; Transferências gratuitas, internas e interbancárias sem limite de quantidade, realizadas através dos canais directos; Isenção de despesas nas transferências internacionais, em euros, destinadas a países da zona Euro, desde que processadas através dos canais directos; Serviço gratuito de domiciliação de pagamentos; Acesso gratuito ao Serviço de Banca à Distância; Oferta das anuidades do cartão de débito, para o 1º titular; Oferta das anuidades do cartão de crédito, para o 1º titular; Bonificação na taxa de juro base do Crédito Pessoal; Acesso ao Depósito DP Eu Poupo.</p> <p>Durante a vigência da conta, o Banco Popular poderá alterar unilateralmente as condições constantes da presente FIN. Eventuais alterações às condições vigentes à data de contratação serão comunicadas com um pré-aviso mínimo de 60 dias, tal como previsto no nº 1 do artigo 55º do RJIPSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 317/2009.</p> <p>Quando o cliente atingir a idade de 31 anos, a Conta ON será convertida em Conta Extra Popular, caso o cliente não manifeste interesse em aderir a qualquer outra conta vigente no Banco Popular.</p> <p>Previamente à conversão da conta, o Banco Popular disponibilizará ao titular a FIN e condições aplicáveis à Conta Extra Popular.</p>
Fundo de garantia de depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Popular Portugal, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia de € 100.000,00 definido pelo Decreto Lei n.º 119/2011, de 26 de Dezembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta instituição, incluindo os juros e convertendo em euros, ao câmbio da referida data, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira. No caso de contas colectivas, conjuntas ou solidárias, e na ausência de disposição em contrário, os vários Titulares assumem-se como tendo partes iguais. No entanto, num depósito de uma associação ao qual têm acesso vários membros, considera-se a entidade como um único depositante.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	Banco Popular Portugal, S.A. Podem ser obtidas informações adicionais em qualquer agência do Banco Popular Portugal, S.A. ou através do Serviço de Banca à Distância e Popular On Net. Popular On Phone: 808 20 16 16 www.bancopopular.pt
Validade das condições	O Banco Popular Portugal reserva-se o direito de em qualquer altura alterar a(s) taxa(s) de remuneração.